



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

(L5)

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA N° 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI N° 12.711/2012).

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- e) Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos superiores e subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão **Ensino Fundamental** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos concomitantes. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do **Ensino Médio** ou **Fundamental**, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo **ensino médio (superior)** ou **Fundamental (técnico subsequente ou concomitante)** em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- f) Para os cursos **Concomitantes**, além do histórico do ensino fundamental, apresentar também, declaração que comprove estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio.
- g) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.
- h) Certidão de Nascimento ou casamento.
- i) Documento de identidade do responsável legal, caso o candidato for menor de 18 anos

Além dos documentos acima o candidato deverá preencher, se possível assinar e enviar o requerimento de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A MODALIDADE L5 (OBRIGATÓRIOS):

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos superiores e subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão **Ensino Fundamental** (original e fotocópia legível) sem dependência para matrícula nos cursos concomitantes. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do **Ensino Médio** ou **Fundamental**, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo ensino médio (superior) ou Fundamental (técnico subsequente ou concomitante) em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.
- b) Para os cursos **Concomitantes**, além do histórico do ensino fundamental, apresentar também, declaração que comprove estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio.
- c) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública)**
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas** devidamente preenchida.

OBSERVAÇÕES:

A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;

B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).

C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).

D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

F) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas